



**PROCESSO Nº: 887.040**  
**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**RESPONSÁVEL: SÉRGIO VAZ SOARES (Prefeito à época)**  
**EXERCÍCIO: 2012**

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara,

Em respeito ao princípio da verdade material insculpido no art. 104 da Resolução nº 12/2008, o Regimento Interno deste Tribunal, determino a juntada do documento protocolizado sob o nº 156710/2013, por meio do qual o Prefeito do Município de João Pinheiro no exercício de 2012, Sr. Sérgio Vaz Soares, apresenta suas justificativas em atendimento à citação determinada às fl. 48/49.

Após, encaminhem-se os autos à 5ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal para a emissão de seus pareceres, nos termos regimentais.

Tribunal de Contas, em 09/12/2013.

**CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA**  
*Relator*